



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/054/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/2012003466

Concorrência: nº 018/2013

PRC/224/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado a empresa LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.650/0001-74, com endereço Rua Halley, nº 321, bairro Jardim das Pedras, CEP 32.242-270, Contagem-MG, neste ato representado por Ivanildo Gualberto Lopes, portador da carteira de identidade MG-5.671.647 e do CPF 844.207.906-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/079/2019 do processo, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela nona vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/054/2014, pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 30/04/2019 e término em 30/07/2019, podendo ser antecipado o fim da vigência ora prorrogada caso seja finalizada a licitação em andamento; e o reajuste de valor no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), segundo cálculo de fl. 3.527 do processo licitatório.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo no inciso II, parágrafo 4º, art. 57 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a apresentação da nova garantia contratual pela contratada, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de R\$ 1.940.127,00 (um milhão novecentos e quarenta mil e cento e vinte sete reais), conforme planilha anexa.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Obras	12.04.15.452.0013.2041.339039 Fonte: 00
Secretaria Municipal de Saúde – Mão de Obra	15.01.10.122.0002.2191.339039 Fonte: 02
Secretaria Municipal de Saúde – Serviço	15.01.10.304.0037.2183.339039 Fonte: 02

4- CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de abril de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde


Ivanildo Gualberto Lopes
Localix Serviços Ambientais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 
Rayane Ribeiro Correio
131.228.346-77

2. 
Hernanne Marques Ribeiro
CPF. 683.915.796-20